



#### **EDITAL Nº 01/2021**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PROFISSIONAL TRADUTORES/INTÉRPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

A Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, com Sede na Rua Honorita Alves de Oliveira nº29 - Centro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, situada na Rua Coimbra nº 100 – Santa Cruz Industrial torna-se público a abertura das inscrições para Processo Seletivo, destinado à contratação de prestadores de serviço de TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO e INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, objetivando atender à necessidade e demanda de interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

# 1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

- 1.1.São dispostas vagas para Tradutor e Intérprete de Libras Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na Rede de ensino municipal de Contagem.
- 1.2.São dispostas vagas para Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede de ensino municipal de Contagem.
- **1.3.**O número de vagas, carga horária, os requisitos mínimos e a remuneração são os que constam na tabela abaixo:





	Vagas	Carga	Requisitos	Remuneração
		Horária		
Intérpretes	Vagas  A definir / Demanda		Requisitos  > Bacharelado/ Licenciatura Letras Libras. > Tecnólogo Comunicação Assistiva. > Certificação Proficiência (PROLIBRAS). > Pós-Graduação em Tradução e Interpretação. > Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação (CAS). > Curso Técnico de Língua Brasileira de Sinais.	Remuneração R\$ 17,14 h*
			_	
			avançado em andamento.	





			> Bacharelado/
			Licenciatura Letras
			Libras.
Instrutores	A definir / Demanda	22h30min	➤ Certificação R\$ 17,14 h*
		semanais	Proficiência
			(PROLIBRAS).
			<ul><li>Curso Instrutor</li></ul>
			completo ou em
			andamento.

<sup>\*</sup>Valor da hora aula, com o limite de 100 horas mensais.

### 2. Das inscrições

Os currículos e certificados deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:projetos@scrmg.org.br">projetos@scrmg.org.br</a> entre os dias <a href="mailto:08/02/2021">08/02/2021</a> a <a href="mailto:14/02/2021">14/02/2021</a> informando no título do e-mail o tipo de vaga a se candidatar.

## 3. Do processo de seleção

O processo de seleção dos prestadores de serviço ocorrerá nas seguintes etapas:

#### Classificatórias

- Recebimento de currículos e certificações (Dentro do prazo estipulado);
- Analise curricular em caráter eliminatório;
- Entrevista individual.





## Eliminatória

Banca Examinadora.

# 4. Da escolha dos candidatos / prova de títulos

Para a seleção dos candidatos, serão aplicadas as seguintes pontuações\*:

Título ou Declaração	Pontuação
Certificado de Letras/Libras	5,0
Certificado Tecnólogo Comunicação	4,0
Assistiva	
Certificado Prolibras do MEC	4,0
Intérprete ou Instrutor	
Graduação em Pedagogia ou outra	4,0
Licenciatura	
Pós-Graduação Libras	3,0
Certificado CAS	3,0
Certificado Curso Instrutor de Libras	3,0
Curso Técnico LIBRAS	3,0
Curso Avançado LIBRAS	3,0
Participação como	1,0 a cada participação (podendo
Tradutor/Intérprete em	atingir no máximo 3,0)
Seminários/Congressos	
Experiência na função	1,0 a cada ano (podendo
	atingir no máximo 5,0)

<sup>\*</sup> Distribuição de 34 pontos, podendo atingir até 40.





### 5. Da avaliação de desempenho (banca examinadora)

- 5.1. A avaliação de proficiência em Libras consistirá em prova prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (sinalização) para o cargo de Intérprete;
- 5.2. Ensino da LIBRAS (alfabetização); para o cargo de Instrutor;
- 5.3. A banca será composta por dois membros (Um Surdo e um Ouvinte Intérprete).
- **5.4.** Cada avaliador atribuirá para cada critério uma pontuação expressa em número inteiro:
- 5.5. As provas serão realizadas na SEDE da SCRMG;
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação de Desempenho, no horário estipulado;
- 5.7. Ao se apresentar para a avaliação de desempenho, no local e horário estabelecido, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópias simples de diplomas e certificados sem necessidade de autenticação;
- 5.8. A avaliação de proficiência, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

INTÉRPRETES			
ITEM AVALIADO	FORMA DE	PONTUAÇÃO	
	AVALIAÇÃO	MÁXIMA	
	Vocabulário,		
	classificadores, uso		
Fluência em Libras	do espaço,	20 pontos	





	expressão facial e	
	corporal, sintaxe da	
	Libras.	
	Tradução de vídeo	
	em Libras para a	
	Língua Portuguesa	
Estruturação	na modalidade oral,	
discursiva: Libras	levando-se em conta	
para a Língua	a equivalência	20 pontos
Portuguesa	discursiva entre a	
	Libras e a Língua	
	portuguesa, além da	
	adequação do	
	vocabulário,	
	conteúdo e	
	gramática.	
	Tradução do vídeo	
	em Língua	
	portuguesa ou leitura	
Estruturação	de texto para a	
discursiva: Língua	Libras levando em	20 pontos
portuguesa para a	conta a equivalência	
Libras	discursiva entre a	
	Língua portuguesa e	
	a Libras, além da	
	adequação do	
	vocabulário,	
	conteúdo e	
	gramática.	





INSTRUTORES		
ITEM AVALIADO	FORMA DE	PONTUAÇÃO
	AVALIAÇÃO	MÁXIMA
	Vocabulário,	
	classificadores, uso	
Fluência em Libras	do espaço,	20 pontos
	expressão facial e	
	corporal, sintaxe da	
	Libras.	
	Metodologia para o	
	ensino de Libras	
	para estudantes	
Simulação de sala	surdos nos anos	20 pontos
de aula	iniciais e finais, com	
	uso de materiais	
	disponíveis na	
	entrevista.	
Materialidade	Proposta de material	20 pontos
	didático.	

### 6. Dos resultados

**6.1.** Ao final do processo, as notas obtidas pelos candidatos serão por meio do seguinte cálculo:





Nota final = Nota da prova de títulos + Nota da avaliação de desempenho, tendo como pontuação mínima para a contratação 65 pontos.

- **6.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado na página oficial da SCRMG:
- 6.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as etapas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.
- **6.4.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - > Tiver maior pontuação na Avaliação de Desempenho.

### 7. Da validade do processo seletivo e da contratação

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. As contratações ocorreram conforme demanda de matriculas na rede de ensino municipal de Contagem.

#### 8. Do aproveitamento de candidato

- **8.1.** Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado;
- 8.2. O candidato classificado será convocado para contratação pelo endereço de e-mail constante na Ficha de Inscrição, ou pelo telefone apresentado em currículo.
- **8.3.** O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá a SCRMG convocar o próximo candidato habilitado;





- 8.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado;
- **8.5.**O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de Contratação:
  - I- Identidade
  - II- CPF
  - III- Titulo de Eleitor
  - IV- Comprovante de endereço
  - V- Certificados (cópia Simples)
  - VI- Uma foto 3 x 4
  - VII- Número do recibo do imposto de renda (caso declarou no ultimo ano)
  - VIII- Dados bancários (Banco do Brasil)
  - IX- A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de prestação de serviço.
- **8.6.** Forma de contratação via MEI Microempreendedor Individual

#### 9. Das obrigações do contrato

- 9.1. Tradução e interpretação da LIBRAS Língua Brasileira de Sinais, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, e vice-versa, em sala de aula ou no formato de Tele trabalho, e outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes (professores, estudantes e funcionários);
- 9.2. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os estudantes surdos.
- **9.3.** Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;





- **9.4.** Acompanhamento de estudantes em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- 9.5. Ministrar aulas de LIBRAS para os estudantes surdos e Professores da rede de ensino de Contagem;
- 9.6. Acompanhar as aulas ministradas pelos professores em sala de aula ou em formato remoto, adaptando o conteúdo para o uso e ensino de LIBRAS;
- 9.7. Elaborar atividades/produção de material didático para o ensino de LIBRAS;
- 9.8. Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- 9.9. Participar de formação ou reuniões pedagógicas guando solicitado;
- **9.10.** Excepcionalmente, para atender a necessidade da Administração, o contratado poderá ser requisitado para prestar o serviço em outros escolas e eventos do contratante.

#### 10. Das disposições gerais

- **10.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste
     Edital;
  - II. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - III. Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
  - IV. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do





Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato.

- 10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação e vagas existentes.
- 10.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Contagem, 02 de Fevereiro de 2021

Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

Presidente - SCRMG

**Daniel Santos** 





### Anexo I

# Cronograma para o processo seletivo

Descrição	Período previsto
Inscrições	08/02/2021 a 14/02/2021
Analise currículos e certificados	15/02/2021 a 16/02/2021
Realização prova de desempenho	17/02/2021 a 23/02/2021
(banca avaliativa)	
Resultado final	01/03/2021